DECRETO Nº 673, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.008.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.803, de 14 de dezembro de 2.007, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de setembro de 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de setembro de 2.008.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 00673 / 2008 - 01/09/2008

DATA 10/09/2008 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2289	01	00010	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	1.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00016	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.500,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00044	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	25.000,00
06.04.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	00064	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.000,00
06.04.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	00067	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	20.000,00
06.04.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1036	01	00069	CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	24.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00169	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00174	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
09.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00180	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00
02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	05	00385	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	135.000,00
					TOTAL	273.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2289	01	00009	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	1.000,00
01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00015	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.500,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01	00050	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	25.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
06.04.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01 00063	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	12.000,00
06.04.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01 00066	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	44.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	02 00126	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	123.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01 00137	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	8.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01 00138	ATENDIMENTO BUCAL	4.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02 00175	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05 00176	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
09.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 1082	01 00179	AMPLIACAO, MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DO	18.000,00
				TOTAL	273.500,00